



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AVENIDA PROFESSOR MORAIS REGO S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA - Bairro CIDADE UNIVERSITÁRIA, Recife/PE,
CEP 50740465

Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25382.000265/2017-48

Unidade Gestora: 254421

*5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 37/2017
CELEBRADO EM 01/12/2017,
ENTRE A FUNDAÇÃO OSWALDO
CRUZ ATRAVÉS DO INSTITUTO
AGGEU MAGALHÃES – IAM E A
EMPRESA CARLNASC
ENGENHARIA CLINICA LTDA
ME, OBJETIVANDO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA CONTRATUAL EM
CARATER EXCEPCIONAL POR 12
MESES OU ATÉ FINALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
EM CURSO.*

A Fundação Oswaldo Cruz por intermédio do Instituto Aggeu Magalhães (IAM/Fiocruz PE), com sede na Av. Prof. Moraes Rego SN Campus da UFPE – Cidade Universitária - CEP 50740-465, na cidade de Recife / Estado - PE., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0007-20, neste ato representada pelo seu Diretor, Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto – Diretor do IAM, nomeado pela Portaria nº 146 de 06 de maio de 2021 da Presidência da Fiocruz e pela Portaria 1583 do Ministério da Saúde de 22/07/2021, inscrito(a) no CPF nº 295.158.074-68 e RG: 1393099 SSP/PE encontrado no endereço Av. Moraes Rego S/Nº Campus da Universidade Federal de Pernambuco, nesta cidade, e do outro lado a empresa CARLNASC ENGENHARIA CLINICA LTDA ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.862.545/0001-96, sediado(a) na Rua da Concórdia nº 831, 1º andar, São José, Recife/PE, CEP: 50020-055, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maria Isabel Lima do Nascimento, brasileira, casada, sócia administradora, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.035.738-SSP/PE, e CPF nº 024.208.024-38, têm entre si justo e avençado o 5º Termo Aditivo ao Contrato original, celebrado em 01/12/2017, em conformidade com o disposto no § 4º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e conforme Processo Nº 25382.000265/2017-48, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2022 a 01/12/2023, podendo ser rescindido a qualquer momento mediante a finalização de procedimento licitatório já em curso (processo 25382.000238/2022-32) no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Em conformidade com o disposto no § 4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A Contratada comprovou regularidade, conforme consulta as certidões anexas (Doc. 2223380) constantes do processo nº 25382.000265/2017-48. À época da assinatura do Termo Aditivo a Administração aferirá a regularidade da contratada na forma do disposto Acórdão nº 7.832/2010 da 1ª Câmara do TCU.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa do presente termo aditivo é no valor estimado mensal de R\$ 40.132,75 (quarenta mil, cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), e estimado anual de **R\$ 481.593,01 (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavo)**, correrão a conta de créditos orçamentários consignados a CONTRATANTE, e disponibilizados na PTRES: 172777

Programa de Trabalho: 10305502383270001

Ação: 8327

Fonte de Recursos: 6153000000

Natureza da despesa: 339039

UGR: 254418

As despesas a serem executadas no exercício financeiro de 2022 serão no valor estimado de R\$ 40.132,75 (quarenta mil, cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), e as despesas a serem executadas no exercício financeiro de 2023 serão no valor estimado de R\$ 441.460,26 (quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).

Para atender a despesa prevista no exercício em curso, existe saldo na Nota de Empenho 2022NE000070 (Doc 2152163), com saldo de R\$ 81.764,80 (oitenta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), que encontra-se acostada ao processo, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2023 a 01/12/2023	R\$ 441.460,26

Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A renovação da garantia (Seguro Garantia) será anexada pela CONTRATADA até o dia 10/12/2022, sob pena de rescisão contratual, consoante o Art. 78, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº .37/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a FIOCRUZ a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para correr o prazo de 20 (vinte) dias daquela data contado da data de sua assinatura, conforme § único do Art. 61 da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no contrato original, não expressamente alterados por este instrumento de Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes retromencionadas, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 08 de novembro de 2022.

PELA CONTRATANTE

Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto

PELA CONTRATADA

Maria Isabel Lima do Nascimento

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Santos Pimentel, Analista de Gestão em Saúde**, em 08/11/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rossana Paula Chaves, Prestadora de Serviço, CPF: 052.814.564-90**, em 08/11/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ISABEL LIMA DO NASCIMENTO, CPF: 024.208.024-38, IDENTIDADE: 5035738 SSP/PE**, em 11/11/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Miguel dos Santos Neto, Diretor(a) do Instituto Aggeu Magalhães**, em 16/11/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2223492** e o código CRC **4B9335ED**.